

RESOLUÇÃO CAS Nº 34/2022

REVOGA A RESOLUÇÃO 45/2021 E DISPÕE SOBRE REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM.A.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, credenciada pela Portaria Ministerial nº 734 de 20/07/2016, publicado no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2016 e,

- **Considerando** o disposto no Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem;
- **Considerando** recomendações do Núcleo Docente Estruturante;
- **Considerando** Ata n. 066/2022 de 29 de dezembro de 2022 da reunião do Conselho de Administração Superior - CAS, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Aprova as **ALTERAÇÕES** no **REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM** das Faculdades Integradas Machado de Assis;

Art. 2º – O regulamento, apenso por cópia, é parte integrante desta resolução;

Art. 3º – Fica **REVOGADA** a Resolução do CAS 45/2021 de 22 de dezembro de 2021;

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 29 de dezembro de 2022.


Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Presidente do Conselho de Administração Superior
Faculdades Integradas Machado de Assis – FEM.A
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade normatizar o Trabalho de Conclusão de Curso em Enfermagem, realizado no 9º e 10º semestre.

Art. 2º A elaboração do trabalho final, entendido como Trabalho de Conclusão de Curso, é requisito parcial indispensável à integralização do currículo do Curso de Enfermagem, assim como sua defesa pública, para a obtenção do título de Bacharel em Enfermagem.

Art. 3º Entende-se por TCC um trabalho de pesquisa individual que verse sobre assunto específico, preferencialmente em formato de artigo científico, produzido sob orientação pedagógica de um professor do Curso de Enfermagem.

Art. 4º Para o acadêmico efetivar a matrícula no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso será considerado como pré-requisito não possuir pendências em componentes curriculares dos períodos anteriores e ter cumprido a carga horária obrigatória previsto no PPC para as Atividades Complementares.

§ 1º Havendo disponibilidade no horário letivo e a oferta pela FEMA, é facultado ao acadêmico saldar o seu débito acadêmico nos componentes curriculares pendentes de maneira concomitante com o Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 5º São objetivos do TCC em Enfermagem:

- I – Propiciar o desenvolvimento da aptidão para a pesquisa e produção científica;
- II – Verificar o nível de habilitação teórico-prática e aferir os conhecimentos científicos adquiridos no Curso Enfermagem;
- III – Aprimorar a análise criativa, crítica, com base na construção do conhecimento, objeto do assunto proposto.

Art. 6º Considera-se discente em fase de realização de TCC, todo aquele que tiver integralizado com aprovação os créditos correspondentes às disciplinas da matriz curricular do Curso de Enfermagem até o 9º semestre.

Art. 7º O discente poderá escolher a temática do TCC do seu interesse.

§ 1º A definição do orientador se dará pela Coordenação do Curso, que irá observar principalmente a temática de estudo e trabalho, bem como a disponibilidade do professor.

§ 2º Caso o professor orientador não tiver formação específica na área da Enfermagem, necessariamente o estudante terá um co-orientador que tenha habilitação em Enfermagem.

§ 3º O TCC poderá ser elaborado de forma individual ou em dupla, sendo que essa definição deverá ser no início da disciplina de TCC I no 9º semestre.

CAPÍTULO II

DO PROFESSOR ORIENTADOR DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E DO ORIENTANDO

Art. 8º A aceitação do professor para orientar o TCC é livre, pois a atividade pressupõe a alocação de tempo e horas necessárias para o atendimento do orientando, até a arguição final, sem prejuízo da carga horária destinada às disciplinas do ensino.

§ 1º Para a realização do TCC o discente poderá contar com o auxílio de outro professor das Faculdades Integradas Machado de Assis, como co-orientador, desde que, previamente aprovado pelo orientador.

§ 2º Cada professor poderá orientar, no máximo, seis (06) discentes por semestre, considerando-se ocupada a vaga a partir da assinatura do Aceite de Orientando de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 3º O atendimento do estudante vinculado à orientação do TCC para fins de cômputo da carga horária específica e remuneração do professor, obedecerá às normas em vigor das Faculdades Integradas Machado de Assis.

§ 4º A mudança de orientador somente será permitida quando da inviabilidade de orientação ou, quando da solicitação do discente, por meio de requerimento fundamentado e aprovado pelo Coordenador do Curso.

Art. 9º Compete ao professor orientador:

- I – Orientar aos acadêmicos nos horários previamente acordados entre ambos.
- II – Acompanhar, avaliar e registrar o Formulário de Controle de Frequência, o cumprimento das etapas/fases do TCC, segundo cronograma e critérios estabelecidos.
- III – Informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação.
- IV – Aprovar o Projeto de TCC e a redação final do TCC.
- V – Devolver a Coordenação do Curso de Enfermagem, após o término da orientação, o Formulário de Controle de Frequência, no prazo de entrega do TCC por parte do discente.
- VI – Presidir a Banca Examinadora de Qualificação e Defesa, bem como preencher a Ata de Defesa e encaminhá-la para a Coordenação do Curso de Enfermagem.
- VII – Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.

Art. 10º Compete ao orientando:

- I – Definir, juntamente com o professor orientador, a delimitação do tema.
- II – Informar-se sobre as normas, procedimentos e regulamento do TCC.
- III – Cumprir o plano e cronograma de trabalho estabelecido com o seu orientador.
- IV – No processo de qualificação, o aluno deverá entregar o TCC no prazo definido pelo colegiado, sendo entregue uma via (formato digital, arquivo modificável) para cada um dos membros da banca;
- V – Entregar a versão final do TCC à Coordenação do Curso no prazo definido pela Coordenadoria de Curso em formato digital, arquivo modificável, e o mesmo encaminhará para cada membro da Banca Examinadora.
- VI – Apresentar o TCC em banca pública no horário agendado pela Coordenação do Curso.
- VII – Realizar as orientações e instruções recomendadas no TCC pela Banca Examinadora;

VIII – Entregar junto com a versão final do TCC, em arquivo digital no formato PDF na secretaria, pelos menos 15 dias antes da formatura.

Art. 11º A responsabilidade pela elaboração do TCC é inteiramente do discente, mas é dever do professor orientador informá-lo da necessidade de obter um desempenho científico de qualidade, isento de qualquer ato de improbidade.

Art. 12º Ao docente orientador é resguardado o direito de emitir parecer sobre o não encaminhado para a Banca Examinadora do TCC caso argumente e apresente situação de irregularidades, bem como ausências do acadêmico nas orientações agendadas, indicando reprovação ou seu afastamento da orientação.

Parágrafo único: O discente que discordar do parecer do docente orientador, pode solicitar à Coordenação do Curso a composição da Banca Examinadora assumindo a responsabilidade pelo trabalho apresentado. Entretanto, o deferimento ou indeferimento do pedido, será feito após análise da solicitação, podendo o Coordenador chamar reunião do NDE.

CAPÍTULO III

DO PROJETO E DA ESTRUTURA METODOLÓGICA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 13º O discente deve elaborar o seu Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso até o final do 9º semestre. A orientação poderá ser realizada no formato on line, via plataforma de aprendizagem da FEMA e outros meios digitais com hora agendada decidida em comum acordo entre acadêmico e professor.

Art. 14º Ao final no 9º semestre, o Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso passará por um exame de Qualificação, com banca examinadora composta pelo orientador e dois professores do Curso de Enfermagem da FEMA.

Parágrafo Único: a qualificação somente será necessária para trabalhos que sejam na modalidade pesquisa de campo e que necessitem ser enviados para comitê de ética via Plataforma Brasil. Demais trabalhos estão dispensados da qualificação.

Art. 15º O discente disporá de dez minutos para a arguição oral do seu Projeto; os membros da Banca Examinadora disporão de dez minutos cada um, para posicionamentos, recomendações, bem como sugestões para adequações do projeto.

Art. 16º A estrutura do Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso, bem como o TCC, devem estar de acordo com as normas metodológicas estabelecidas pelas Faculdades Integradas Machado de Assis.

Art. 17º Avaliado pelo professor orientador, a alteração total do assunto somente será permitida, mediante a elaboração de novo projeto com a concordância expressa do(a) orientador(a), um semestre antes de sua arguição e defesa.

Art. 18º Os trabalhos de conclusão de curso que envolvam a participação de seres humanos seja de maneira individual ou coletiva, direta ou indiretamente, devem ser submetidos e cadastrados na Plataforma Brasil e assim designados a apreciação ética.

§ 1º O processo de cadastro na Plataforma Brasil deve ocorrer após a qualificação do projeto.

§ 2º O início da coleta de dados só poderá ocorrer após a aprovação escrita do Comitê de ética em Pesquisa. Cabe ao orientador e ao orientando a observância destes aspectos éticos e legais.

§ 3º O cadastro do docente e discente na Plataforma Brasil é de obrigatoriedade de cada um, bem como os demais documentos solicitados para o cadastro.

CAPÍTULO IV

DA BANCA EXAMINADORA E DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO

Art. 17 A Banca Examinadora de Defesa será composta pelo professor orientador, que a preside, e por outros dois professores das Faculdades Integradas Machado de Assis, definidos pelo aluno juntamente com o orientador, observando, preferencialmente, a área de conhecimento de que trata o TCC. Sendo possível ainda, convidar um professor visitante, de outra instituição haja visto a significativa contribuição para o trabalho.

§ 2º Na impossibilidade, formalmente justificada, do comparecimento de algum dos professores titulares, a sua ausência será suprida por um suplente definido pelo estudante juntamente com seu orientador.

§ 3º Caso necessário, o orientador poderá indicar nova data da banca para apresentação final do trabalho, respeitando os prazos e o calendário acadêmico das Faculdades Integradas Machado de Assis.

Art. 18 Qualquer atraso na entrega do TCC, o discente deverá justificar com antecedência, sob pena de inviabilizar a sua defesa no calendário normal.

Parágrafo único: Casos omissos serão definidos pelo NDE.

Art. 19 A Banca de defesa apenas acontecerá mediante a presença dos três membros e, na impossibilidade de *quorum*, deverá ser designada nova data para a defesa.

Art. 20 A data de defesa dos TCC perante Banca examinadora será fixada pela Coordenação do Curso.

Art. 21 O discente disporá de vinte minutos para a arguição oral do seu TCC; os membros da Banca Examinadora disporão de **cinco minutos cada um**, para posicionamentos e, após os questionamentos de cada examinador, serão concedidos ao discente, separadamente, no máximo dez minutos para respostas e argumentações.

§ 1º O discente poderá, na sua apresentação oral, utilizar um roteiro previamente ordenado via recursos audiovisuais.

§ 2º Cada membro da Banca Examinadora disporá, para registro, de uma ficha Individual de Avaliação, fornecida junto com o TCC.

§ 3º A atribuição da nota dar-se-á após o encerramento da arguição, tendo por base critérios adotados para a avaliação do texto escrito, da exposição oral e das respostas dadas aos questionamentos da Banca Examinadora.

Art. 21 A nota final do TCC é o resultado da soma das médias atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, seguindo os itens descritos do formulário de avaliação (ANEXO I). A média inferior a 7,0 (sete), resultará em reprovação.

§ 1º As notas serão obtidas a partir dos quesitos que constam no formulário de avaliação individual, o qual está dividido em dois itens, onde o item I refere-se a apresentação escrita do trabalho com peso 8,0 e o item II, trata da apresentação oral em banca com peso 2,0, perfazendo um total de 10,0.

§ 2º Trabalhos que obtiverem nota igual ou maior que 8,5 (oito vírgula cinco) serão publicados no site das Faculdades Integradas Machado de Assis.

Art. 22 O discente que deixar de comparecer na sua defesa oral, sem motivo justificado, estará automaticamente reprovado. Independente da pontuação disposta no Art. 21

Art. 23 O procedimento da avaliação do TCC deverá ser registrado em ata, a qual ficará arquivada na Secretaria Acadêmica das Faculdades Integradas Machado de Assis (ANEXO II).

Art. 24 Se houver a constatação de plágio no trabalho e comprovada infração ética e legal em qualquer etapa da pesquisa, o acadêmico estará automaticamente reprovado.

Parágrafo único: Considera-se plágio, para os fins deste regulamento, quando, intencionalmente ou não, são usadas palavras ou ideias de outro autor sem o devido crédito ou, quando, dado o crédito ao autor, são utilizadas as palavras exatamente iguais as dele, sem indicação de transcrição com o uso de aspas ou recuo de texto.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Enfermagem.

Art. 26 O presente Regulamento entrará em vigor a partir da sua aprovação.

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA BANCA DO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO**

Título do Trabalho: _____

Nome aluno _____

Nome do Orientador: _____

I – APRESENTAÇÃO ESCRITA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	Peso 8,0
NORMAS DE FORMATAÇÃO	0,5
Modelo que será disponibilizado para todos os docentes e discentes na disciplina de TCC I	
RESUMO E ABSTRACT	0,5
Observar apresentação e contextualização do tema, delimitação do tema; apresentação do problema de pesquisa; apresentação dos objetivos do trabalho; apresentação da metodologia; apresentação dos resultados do trabalho; apresentação das considerações finais. Apresentação do abstract de tradução fiel à língua estrangeira.	
INTRODUÇÃO	1,5
Apresentar e contextualiza o tema, a justificativa e a relevância do trabalho para área da saúde; apresenta os objetivos (geral e específicos) que foram traçados para desenvolver o TCC; descreve os procedimentos metodológicos.	
REVISÃO DE LITERATURA	1,5
Revisão bibliográfica e fundamentação teórica; atualização e fidedignidade na consulta às fontes; conhecimento, domínio e posicionamento do aluno com relação à problemática enfrentada. Coerência entre capítulos e títulos enunciativos. Texto conciso, coerente, objetivo, claro e linguagem acadêmica).	

METODOLOGIA	1,2
Observar a apresentação dos procedimentos de coleta e análise de dados e a justificativa para a escolha dos métodos. Apresentação dos aspectos éticos quando a pesquisa for desenvolvida com seres humanos.	
RESULTADOS	2
Observar se os resultados respondem aos objetivos da pesquisa. Apresentação dos resultados de forma concisa, coerente e objetiva. Capacidade de interpretação e discussão dos resultados da pesquisa.	
CONSIDERAÇÕES FINAIS	0,8
Apresentação da retomada do problema, observação das hipóteses e dos objetivos. Apresentação e análise dos resultados obtidos. Relevância quanto a novas informações sobre o tema. Contribuição para a área e apresentação de propostas indicativas para futuras reflexões e intervenções.	
II – APRESENTAÇÃO ORAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	Peso 2,0
Clareza e coerência na apresentação (Introdução, desenvolvimento e conclusão).	
Uso adequado do tempo disponível.	
Apresentação de respostas adequadas à arguição da Banca Avaliadora.	
Compreensão das questões propostas; capacidade de reavaliar argumentos.	

Nota: _____

Santa Rosa, ____ / ____ / ____

Professor Avaliador _____

Assinatura

ANEXO II

ATA DE DEFESA PÚBLICA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____,
às _____ horas, em sessão pública na sala _____ das Faculdades
Integradas Machado de Assis, na presença da Banca Examinadora presidida pelo(a)
professor(a) _____ e composta

pelos examinadores:

1. _____
2. _____

o(a) aluno(a) _____

apresentou o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: _____

como requisito curricular indispensável para a integralização do Curso de Enfermagem. Após
reunião em sessão reservada, a Banca Examinadora deliberou e decidiu pela
_____ do referido trabalho.

Presidente da Banca Examinadora

Examinador 01

Examinador 02

Estudantes